



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 071/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 762
em 13/02/2021 às _____:_____

Encarregado

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PERCURSO DA
“RUA JOSÉ ALOÍSIO SIMON”, LOCALIZADA NA
COMUNIDADE BETINHO SIMON, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, atualizado o percurso da “RUA JOSÉ ALOÍSIO SIMON”, tendo início nos comércios localizados às margens da BR 262, próximo ao trevo de Parajú e término na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Aloísio Simon, que dá acesso à comunidade do bairro José Aloísio Simon.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.



José Rodolfo Krohling

Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 602
Em 17/04/2006
Adriano Garcia
- ALEGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 602, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

**DÁ NOME DE JOSÉ ALOÍSIO SIMON, A
RUA PROJETADA, COM INÍCIO NA
MARGEM DA BR 262, PRÓXIMO AO
TREVO DE PARAJU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Aloísio Simon, a rua
Projetada, com início nos comércios, localizada as margens da BR 262, próximo ao
trevo que dá acesso a Comunidade de Paraju-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 17 de abril de 2006.


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 602 / 2006
EM 17/04/2006
PREFEITO MUNICIPAL